



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6. 800 /2023

**INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DE
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 040878/2023 :

Resolve:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento da servidora **VANIVIA GONÇALVES LOPES**, no seu segundo cargo de PROFESSORA PI, a partir de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional da servidora acima referida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Amparo/MG, 24 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE Assinado de forma digital por
AVELAR:59678526620 CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2023.10.24 08:26:36 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

